



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO LII - Nº 071 - SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025. EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINAS
190º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

SESSÃO ORDINÁRIA.....	03	INDICAÇÃO.....	09
MENSAGEM.....	03	ATA.....	25
PROJETO DE LEI.....	04	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....	26
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....	07	ORDEM DE FORNECIMENTO.....	26
REQUERIMENTO.....	07	CREDENCIAMENTO.....	26

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale

Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Antônio Pereira (PSB)	1.º Secretário: Deputado Davi Brandão (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)	2.º Secretário: Deputado Glalbert Cutrim (PDT)
3.º Vice-Presidente: Deputado Hemetério Webá (PP)	3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)	4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PRD)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

01. Deputado Adelmo Soares (PSB)	10. Deputado Dr. Yglésio (PRTB)
02. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)	11. Deputado Eric Costa (PSD)
03. Deputado Antônio Pereira (PSB)	12. Deputado Florêncio Neto (PSB)
04. Deputado Ariston (PSB)	13. Deputado Francisco Nagib (PSB)
05. Deputado Arnaldo Melo (PP)	14. Deputado Hemetério Webá (PP)
06. Deputado Carlos Lula (PSB)	15. Deputada Iracema Vale (PSB)
07. Deputado Catulé Júnior (PP)	16. Deputado Júnior França (PP)
08. Deputada Daniella (PSB)	17. Deputada Mical Damasceno (PP)
09. Deputado Davi Brandão (PSB)	

Líder: Deputado Florêncio Neto

1º Vice-Líder:

2º Vice-Líder:

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT)	07. Deputado Júnior Cascaria (Podemos)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)	08. Deputado Kekê Teixeira (MDB)
03. Deputada Edna Silva (PRD)	09. Deputado Leandro Bello (Podemos)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)	10. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
05. Deputado Guilherme Paz (PRD)	11. Deputado Osmar Filho (PDT)
06. Deputada Janaína (Republicanos)	12. Deputado Ricardo Arruda (MDB)

Líder: Deputado Ricardo Arruda

Vice-Líder: Deputado Júnior Cascaria

BLOCO PARLAMENTAR PARLAMENTO FORTE

01. Deputada Ana do Gás (PCdoB)	04. Deputado Othelino Neto (Solidariedade)
02. Deputado Fernando Braide (Solidariedade)	05. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
03. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)	06. Deputado Ricardo Rios (PCdoB)

Líder: Deputado Rodrigo Lago

Vice-Líder: Deputado Júlio Mendonça

PARTIDO LIBERAL

01. Deputado Aluízio Santos (PL)	04. Deputado João Batista Segundo (PL)
02. Deputado Cláudio Cunha (PL)	05. Deputado Pará Figueiredo (PL)
03. Deputada Fabiana Vilar (PL)	06. Deputada Solange Almeida (PL)

Líder: Deputado Aluízio Santos

Vice - Líder: Deputado João Batista Segundo

NOVO

01. Deputado Wellington do Curso (NOVO)

LICENCIADO

Deputada Abigail Cunha (PL) - Secretária de Estado da Mulher
Deputado Edson Araújo

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)

Vice-Líder:



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Ariston
Deputado Arnaldo Melo
Deputado Florêncio Neto
Deputado João Batista Segundo
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda

Suplentes

Deputada Mical Damasceno
Deputado Eric Costa
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Aluizio Santos
Deputado Fernando Braide
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júnior Cascaria

PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto
VICE-PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30
SECRETÁRIAS
Dulcimar e Célia

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

Dep. Neto Evangelista
VICE-PRESIDENTE
Dep. Florêncio Neto

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30
SECRETÁRIA
Leibe Barros

Titulares

Deputado Catulé Júnior
Deputada Daniella
Deputado Florêncio Neto
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Rodrigo Lago
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputada Mical Damasceno
Deputado Arnaldo Melo
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Janaína
Deputado Othelino Neto
Deputado Aluizio Santos

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Arnaldo Melo
Deputado Eric Costa
Deputada Janaína
Deputado Kekê Teixeira
Deputada Mical Damasceno
Deputado Ricardo Rios
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputado Catulé Júnior
Deputada Edna Silva
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Júnior França
Deputado Rodrigo Lago
Deputado Aluizio Santos

PRESIDENTE

Dep. Arnaldo Melo
VICE-PRESIDENTE
Dep. Janaína

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00
SECRETÁRIO
Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda
VICE-PRESIDENTE
Dep. Florêncio Neto

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00
SECRETÁRIA
Nadja Silva

Titulares

Deputado Eric Costa
Deputado Adelmo Soares
Deputado Fernando Braide
Deputada Dra Vivianne
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputada Mical Damasceno
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Ariston
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Janaína
Deputado Cláudio Cunha

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Aluizio Santos
Deputado Cláudio Cunha
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Adelmo Soares
Deputado Júnior França
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Júlio Mendonça

Suplentes

Deputada Solange Almeida
Deputada Daniella
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Ariston
Deputado Florêncio Neto
Deputado Kekê Teixeira
Deputado Othelino Neto

PRESIDENTE

Dep. Cláudia Coutinho
VICE-PRESIDENTE
Dep. Arnaldo Melo

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30
SECRETÁRIA
Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIO
Francisco Carvalho

Titulares

Deputado Carlos Lula
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Leandro Bello
Deputado Rodrigo Lago

Suplentes

Deputado Júnior França
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Ariston
Deputado Eric Costa
Deputada Edna Silva
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Ana do Gás

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputada Ana do Gás
Deputado Ariston
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Adelmo Soares
Deputada Edna Silva
Deputada Mical Damasceno
Deputado Pará Figueiredo

Suplentes

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Carlos Lula
Deputada Janaína
Deputado Francisco Nagib
Deputado Neto Evangelista
Deputado Eric Costa
Deputado Cláudio Cunha

PRESIDENTE

Dep. Ana do Gás
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ariston

REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:00
SECRETÁRIA
Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputado Claudio Cunha
Deputada Daniella
Deputada Edna Silva
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Othelino Neto

Suplentes

Deputado João Batista Segundo
Deputado Adelmo Soares
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Ariston
Deputado Florêncio Neto
Deputado Leandro Bello
Deputado Fernando Braide

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputado Aluizio Santos
Deputada Daniella
Deputado Eric Costa
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Júnior França
Deputado Kekê Teixeira
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Pará Figueiredo
Deputado Carlos Lula
Deputado Arnaldo Melo
Deputada Ana do Gás
Deputado Wellington do Curso
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Neto Evangelista

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIA
Célia Pimentel

Titulares

Deputado Arnaldo Melo
Deputado Florêncio Neto
Deputada Janaína
Deputado João Batista Segundo
Deputado Kekê Teixeira
Deputada Mical Damasceno
Deputado Rodrigo Lago

Suplentes

Deputada Daniella
Deputado Eric Costa
Deputado Neto Evangelista
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Adelmo Soares
Deputado Ricardo Rios

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Ariston
Deputado Carlos Lula
Deputado Catulé Júnior
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Dra Vivianne
Deputado João Batista Segundo
Deputado Othelino Neto

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Wellington do Curso
Deputado Júnior França
Deputada Janaína
Deputado Kekê Teixeira
Deputada Solange Almeida
Deputado Júlio Mendonça

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIO
Carlos Alberto

Titulares

Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior França
Deputada Janaína
Deputado Leandro Bello
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Ricardo Rios
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Carlos Lula
Deputada Mical Damasceno
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputado João Batista Segundo
Deputado Fernando Braide
Deputado Dr. Yglésio

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Doutor Yglésio

VICE-PRESIDENTE

Dep. Catulé Júnior

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:
Leonel Mesquita Costa

Titulares

Deputada Ana do Gás
Deputado Catulé Junior
Deputado Carlos Lula

Deputado Dr. Yglésio

Deputada Dra Vivianne
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Rodrigo Lago
Deputado Francisco Nagib
Deputado Ariston

Deputado Florêncio Neto

.... Deputado Leandro Bello
Deputada Solange Almeida
Deputado Kekê Teixeira



Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em trinta de abril de dois mil e vinte cinco.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Davi Brandão
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Florêncio Neto

Segundo Secretário, Senhor Deputado Glalbert Cutrim

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores Deputados: Aluízio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Catulé Júnior, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Iracema Vale, Janaína, João Batista Segundo, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Junior França, Kekê Teixeira, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Othelino Neto, Ricardo Rios, Rodrigo Lago, Solange Almeida e Wellington do Curso. Ausentes os Senhores Deputados: Adelmo Soares, Antônio Pereira, Daniella, Doutora Vivianne, Francisco Nagib, Hemetério Webá, Leandro Bello, Pará Figueiredo e Ricardo Arruda.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Com a palavra, o Senhor 2.º Secretário, para fazer a leitura do texto bíblico e da ata da sessão anterior.

O SENHOR 2.º SECRETÁRIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM (Lê texto bíblico e ata.) - Ata lida, Senhora Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Senhor 1.º Secretário em exercício, para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR 1.º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO – (Lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

MENSAGEM Nº 31 /2025

São Luís, 29 de abril de 2025.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas a presente Medida Provisória que revoga a Medida Provisória nº 476, de 21 de março de 2025, que altera dispositivos na Lei nº 7.799, de 29 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Estado do Maranhão, relacionados ao IPVA, em decorrência da Reforma Tributária.

Nessa perspectiva, a presente Medida Provisória tem como escopo resguardar a estabilidade das relações jurídicas e assegurar a adequada transição normativa no contexto da Reforma Tributária em curso, instituída pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023. A referida emenda prevê a necessidade de futura Lei Complementar Nacional para dispor sobre normas gerais do IPVA, o que naturalmente suscita questionamentos sobre a oportunidade de alterações legislativas nos âmbitos estaduais enquanto essa legislação infraconstitucional não for editada.

Considerando esse cenário de reestruturação do sistema tributário nacional, com repercussões diretas sobre a competência normativa dos entes federados, entende-se recomendável, em nome da prudência administrativa e da segurança jurídica, a revogação da Medida Provisória anteriormente editada, a fim de evitar controvérsias interpretativas e eventuais litígios que possam comprometer a arrecadação, a gestão tributária estadual ou a previsibilidade dos contribuintes.

Ademais, a relevância e urgência da medida justificam-se pela necessidade de manter o equilíbrio e a coerência do ordenamento tributário estadual com o novo modelo constitucional que ora se estrutura, em consonância com o princípio da legalidade e da boa governança fiscal.

Resta, portanto, devidamente demonstrado o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 42, §1º, da Constituição Estadual, aptos a legitimar e respaldar juridicamente a edição da Medida Provisória ora proposta.

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a importância da presente proposta legislativa, minha expectativa é de que o digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Atenciosamente,

CARLOS ORLEANS
BRANDÃO
JUNIOR, 10411640330
0

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 484 ,DE 29 ,DE ABRIL DE 2025.

Revoga a Medida Provisória nº 476, de 21 de março de 2025, que altera dispositivos na Lei nº 7.799, de 29 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Estado do Maranhão, relacionados ao IPVA, em decorrência da Reforma Tributária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 42 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica revogada a Medida Provisória nº 476, de 21 de março de 2025, que altera dispositivos na Lei nº 7.799, de 29 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Estado do Maranhão, relacionados ao IPVA, em decorrência da Reforma Tributária.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE ABRIL DE 2025, 204ª DA INDEPENDÊNCIA E 137ª DA REPÚBLICA.

CARLOS ORLEANS
BRANDÃO
JUNIOR, 10411640330

Assinado de forma digital por
CARLOS ORLEANS BRANDÃO
JUNIOR, 10411640330
Data: 2025.04.29 13:49:43 -03'00'
CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

MENSAGEM Nº 01/2025

São Luís/MA, 25 abril de 2025

Senhora Presidente,

O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no exercício da competência prevista no inciso V do art. 17 da Lei Complementar nº 19/94, tem a honra de submeter à deliberação das Senhoras Deputadas e dos Senhores Deputados o presente Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação de cargos de Defensores/as Público/as na estrutura da Defensoria Pública do Estado Maranhão - DPE/MA.

A apresentação do Projeto de Lei, em anexo, tem como principal objetivo continuar garantindo o processo de interiorização e estruturação da Defensoria Pública – instituição essencial para a garantia de acesso à justiça dos cidadãos em situação de vulnerabilidade, através da prestação de serviços jurídicos gratuitos e de qualidade.

Ademais, ressalta-se que a Emenda Constitucional 80/2014 determinou que “no prazo de oito anos, a União, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais, observando o disposto no caput deste artigo” (art. 98 § 1º, do ADCT). O prazo findou em 2022 e, no Estado do Maranhão, das 107 Comarcas instaladas, estamos presentes ainda em apenas 77 Comarcas, com Núcleos Regionais em funcionamento, garantindo assim mais acesso a direitos para a população.

Com estes argumentos, que consideramos suficientes para justificar o Projeto de Lei em apreço, nossa expectativa é de que o Digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida e a necessária aprovação.

Atenciosamente,

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025

Dispõe sobre a criação de cargos na carreira de Defensor Público do Estado do Maranhão e altera a Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994.

Art. 1º Ficam criados no quadro da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, 20 (vinte) cargos de Defensor/a Público/a Estadual de Primeira Classe, 05 (cinco) cargos de Defensor/a Público/a Estadual de Segunda Classe e 05 (cinco) cargos de Defensor/a Público/a Estadual de Terceira Classe.



Parágrafo Único. O provimento dos cargos criados por esta Lei será realizado de forma gradual e condicionado à expressa previsão da Lei Orçamentária anual de 2025, com dotação suficiente, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 2º Fica incluído o inciso X no Artigo 12-A, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 12-A (...)

X – Diretoria de Unidades Móveis”

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias da DPE/MA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhoras Deputadas,
Senhores Deputados

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, com supedâneo no artigo 134 c/c 96, II da Constituição Federal com redação dada pela EC 80/2014, apresentar as justificativas que adiante seguem.

O Projeto de Lei, ora submetido, tem como objetivo permitir a contínua adequação do aprimoramento dos serviços prestados e da estrutura da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, considerando as atuais necessidades das cidadãs e cidadãos em situação de vulnerabilidade no Estado.

Nesse contexto, cumpre lembrar que, com o advento da Emenda Constitucional nº 80/2014, que inseriu o §4º no artigo 134 da Constituição Federal, compete privativamente à Defensoria Pública estadual proposição à Assembleia Legislativa de projeto de lei que visa a regulamentação de sua organização e funcionamento.

Por conseguinte, é imperioso mencionar que com o advento da Emenda Constitucional nº 80/2014, restou determinado no art. 98, §1º do ADCT, que dentro do prazo de 8 (oito) anos a União, Estados e Distrito Federal devem passar a contar com Defensores/as Públicos/as em todas as unidades jurisdicionais.

Todavia, o prazo já findou. No Estado do Maranhão, existem unidades de atendimento na capital e em apenas 77 Núcleos Regionais nas Comarcas do interior do estado - em detrimento de 107 Comarcas criadas. Somado a isso, o déficit de Defensores (as) Públicos(as) já resulta em 33 (trinta e três) cargos vagos sem titularidade.

Convém registrar, ainda, que os maranhenses opinando ativamente no Orçamento Participativo 2024-2027 realizado em 2023, elegeram no eixo “sociedade saudável, segura e justa”, a expansão da Defensoria Pública em diversas regiões, visando garantir acesso à justiça integral e gratuita para população vulnerável.

Assim, por escolha popular, recursos públicos estaduais devem ser destinados para a instalação de núcleos ecológicos nas regiões em que as propostas foram eleitas, com planejamento para mais de 20 (vinte) comarcas nas seguintes regiões: Baixo Balsas, Carajás, Cocais, Delta do Parnaíba, Balsas, Gurupi, Litoral Ocidental, Mearim, Pericumã e Sertão Maranhense.

Por fim, conforme art. 51, § 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei nº 12.370/2024, a Defensoria Pública do Estado terá como limite na elaboração de sua proposta orçamentária para pessoal o percentual de 0,5% a 1,5% da receita corrente líquida do Estado. Atualmente, o percentual da despesa com pessoal na Instituição é de 0,73% (cf. relatório de gestão fiscal do 3º quadrimestre de 2024), o que comprova que estamos muito aquém do limite prudencial.

Deste modo, demonstra-se que o teto orçamentário para as despesas de pessoal da DPE-MA comporta a criação dos novos cargos do presente projeto de lei para a LDO de 2025.

Assim, consideramos que o Projeto de Lei Complementar apresentado irá permitir a concretização desse planejamento de

expansão, representando um importante avanço na consolidação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e esses são os motivos que justificam a sua aprovação.

Respeitosamente,

São Luís/MA, 25 abril de 2025

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

PROJETO DE LEI Nº 249 / 2025

“Dispõe sobre o direito do consumidor de retirar encomendas em centros de logística ou distribuição, quando frustradas as tentativas de entrega, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica assegurado ao consumidor, no âmbito do Estado do Maranhão, o direito de retirar diretamente suas encomendas em centros de logística, depósitos, unidades de triagem ou similares, mantidos por empresas de transporte, correios e comércio eletrônico, quando não for possível a entrega no endereço originalmente informado.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se tentativa frustrada de entrega aquela em que:

I— Houver, no mínimo, duas tentativas de entrega sem sucesso;

II — Houver restrição operacional reconhecida pela empresa, como endereço não atendido, área de risco, ou ausência de cobertura logística.

Art. 3º Nesses casos, a empresa deverá:

I — Informar ao consumidor, por meio eletrônico ou outro meio disponível, sobre a possibilidade de retirada no centro de logística mais próximo;

II — Garantir prazo mínimo de 7 (sete) dias úteis para que o consumidor realize a retirada; III — Garantir condições de acessibilidade e atendimento básico no local designado.

Art. 4º As empresas que descumprirem o disposto nesta Lei estarão sujeitas às sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de abril de 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca assegurar aos consumidores do Estado do Maranhão o direito de retirar diretamente suas encomendas em centros de logística ou distribuição, nos casos em que as tentativas de entrega no endereço informado tenham sido frustradas. Esta medida visa aprimorar a experiência do consumidor e otimizar o processo logístico das empresas.

Com o crescimento exponencial do comércio eletrônico no Brasil, especialmente impulsionado pela pandemia de COVID-19, o número de compras online aumentou significativamente. Em 2023, o faturamento do e-commerce brasileiro alcançou R\$ 185,7 bilhões, com 395 milhões de pedidos realizados e 87,8 milhões de consumidores virtuais. Entretanto, esse aumento nas vendas online trouxe desafios logísticos consideráveis.

Uma pesquisa revelou que 67% dos consumidores ainda enfrentam falhas nas entregas via e-commerce, indicando a necessidade de melhorias nos processos de distribuição. No Maranhão, tais dificuldades são ainda mais evidentes devido às características regionais, como a infraestrutura de transporte precária, especialmente em áreas rurais e isoladas, além dos altos custos operacionais que impactam a eficiência das entregas. Problemas como estradas mal conservadas e falta de opções eficientes de transporte são desafios específicos enfrentados pelos consumidores e empresas no estado.



Diante desse cenário, permitir que o consumidor retire suas encomendas diretamente nos centros de distribuição após tentativas frustradas de entrega apresenta-se como uma solução viável e adaptada à realidade maranhense. Essa medida pode reduzir os custos operacionais das empresas, minimizar atrasos e aumentar a satisfação dos clientes, que terão mais uma opção para receber seus produtos de forma conveniente. Além disso, pode contribuir para diminuir a dependência de soluções logísticas complexas em regiões de difícil acesso.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei será um importante passo para a construção de um ambiente de consumo mais eficiente e equilibrado no Maranhão, beneficiando tanto os consumidores quanto as empresas atuantes no comércio eletrônico.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de abril de 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 250 / 2025

Dispõe sobre proibições de práticas abusivas praticadas pelas instituições financeiras, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil em atividade, no âmbito do Estado do Maranhão, em face de consumidores idosos, aposentados e pensionistas.

Art. 1º Ficam as instituições financeiras, os correspondentes bancários e as sociedades de arrendamento mercantil em atividade, no âmbito do Estado do Maranhão, diretamente ou por meio de interposta pessoa física ou jurídica, proibidas de:

I - Ofertar e celebrar contrato de empréstimo consignado, cartão de crédito consignado e produtos vinculados ou correlatos, saque vinculado ao limite do cartão, sem solicitação expressa do idoso, por ligação telefônica ou por aplicativos de mensagens para idosos, aposentados e pensionistas;

II - Realizar qualquer atividade de telemarketing, oferta comercial, proposta, publicidade ou qualquer tipo de atividade direcionada que seja tendente a convencer idosos, aposentados e pensionistas a aderir a empréstimo consignado, cartão de crédito consignado e/ou produtos vinculados ou correlatos, a que vinculado ao limite do cartão;

III - Assediar ou pressionar o consumidor idoso, aposentado e pensionista, a contratar empréstimo consignado, cartão de crédito consignado e produtos vinculados ou correlatos, saque vinculado ao limite do cartão;

IV - Realizar publicidade em qualquer mídia impressa, eletrônica e/ou digital - sem advertência aos consumidores idosos, aposentados e/ou pensionistas dos riscos do superendividamento decorrente do consumo de crédito;

V - Celebrar empréstimo consignado, cartão de crédito consignado, e/ou produtos vinculados ou correlatos, saque vinculado ao limite do cartão, cartão de crédito consignado e saque vinculado ao limite do cartão, por meio de ligações telefônicas e/ou por aplicativo de mensagens.

Parágrafo Único- A publicidade de que trata o inciso IV deste artigo deverá conter abordagem de forma clara, precisa e ostensiva sobre comprometimento da renda, a impossibilidade de desvincular as despesas da conta benefício, o limite de crédito e a utilização consciente.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 29 de abril de 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo proteger os

consumidores idosos, aposentados e pensionistas do Estado do Maranhão contra práticas abusivas e lesivas promovidas por instituições financeiras, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil. Essas práticas incluem o assédio comercial, ofertas não solicitadas e publicidade enganosa, que frequentemente levam a um superendividamento, colocando em risco a estabilidade financeira e o bem-estar dessas pessoas.

Os idosos constituem uma parcela vulnerável da população, muitas vezes alvo de práticas comerciais agressivas que exploram sua confiança e desconhecimento sobre produtos financeiros. A Constituição Federal, no artigo 230, determina que a sociedade e o Estado devem garantir a dignidade e o respeito às pessoas idosas. Além disso, o Código de Defesa do Consumidor prevê a proteção contra práticas abusivas que coloquem o consumidor em desvantagem excessiva.

A imposição de limites para a oferta de produtos financeiros, especialmente por meio de ligações telefônicas e aplicativos de mensagens, busca impedir a adesão impulsiva e pouco informada a contratos que comprometem a renda dos idosos. O telemarketing ativo e a pressão comercial muitas vezes resultam na contratação de serviços sem plena compreensão dos impactos financeiros envolvidos.

O superendividamento tem sido um problema crescente no Brasil, especialmente entre aposentados e pensionistas que, por desconhecimento ou influência comercial indevida, acabam comprometendo grande parte de seus rendimentos com empréstimos e créditos consignados. A legislação proposta busca garantir maior transparência na publicidade e impedir que contratos sejam celebrados sem a expressa solicitação do consumidor.

Diante das dificuldades enfrentadas por esse grupo social, torna-se imperativo que o Estado do Maranhão adote medidas para coibir práticas comerciais predatórias, promovendo um ambiente financeiro mais justo e responsável. O presente Projeto de Lei representa um avanço significativo na defesa dos direitos dos consumidores idosos, garantindo maior proteção e segurança econômica para essa parcela da população.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 29 de abril de 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 251 / 2025

“Institui o Banco Estadual de Boas Práticas na Gestão Pública no âmbito do Estado do Maranhão, estabelece diretrizes para seu funcionamento e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituído o Banco Estadual de Boas Práticas na Gestão Pública, com o objetivo de identificar, reunir, catalogar, divulgar e incentivar a replicação de iniciativas inovadoras, eficientes e exitosas desenvolvidas por órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal do Estado do Maranhão.

Art. 2º O Banco Estadual de Boas Práticas terá natureza consultiva e caráter informativo, sendo um instrumento de referência e incentivo à adoção de iniciativas bem-sucedidas, sem criar obrigações de implementação.

Art. 3º As boas práticas a serem cadastradas deverão contemplar iniciativas que promovam:

I — eficiência na gestão de recursos públicos, com redução de desperdícios, otimização de processos e melhores resultados financeiros;

II — melhoria na prestação de serviços públicos à população, incluindo agilidade no atendimento, qualidade dos serviços e satisfação do usuário;

III — inovação tecnológica, digital e organizacional, por meio do uso de ferramentas digitais, novas metodologias de gestão e modernização administrativa;

IV — sustentabilidade ambiental e responsabilidade social, com



foco em redução de impactos ambientais, reaproveitamento de recursos e ações de conscientização;

V — participação cidadã, controle social e transparência pública, promovendo o acesso à informação, estímulo ao diálogo e prestação de contas à sociedade;

VI — inclusão social, respeito à diversidade e combate às desigualdades regionais, por meio de políticas afirmativas, acessibilidade e programas de apoio a grupos vulneráveis; VII — replicabilidade, demonstrando potencial de aplicação em outras realidades e municípios.

Art. 4º O Banco Estadual de Boas Práticas será disponibilizado por meio eletrônico, no portal oficial do Governo do Estado do Maranhão, contendo:

I — descrição detalhada da prática, com seus objetivos, metodologia, etapas de implementação e desafios superados;

II — órgão ou entidade responsável pela iniciativa;

III — resultados quantitativos e qualitativos alcançados, com indicadores mensuráveis;

IV — relatos de impacto positivo junto à população ou servidores públicos;

V — contatos institucionais para troca de informações e esclarecimentos;

VI — documentos e materiais de apoio, como cartilhas, vídeos, ou manuais orientativos;

VII — possibilidade de replicação e sugestões para adaptação em outras localidades.

Art. 5º A gestão do Banco Estadual de Boas Práticas caberá à Escola de Governo do Estado do Maranhão, que:

I — promoverá editais anuais para cadastramento e atualização de práticas;

II — incentivará a participação de municípios, órgãos estaduais e entidades parceiras;

III — poderá realizar premiações simbólicas ou certificações de reconhecimento;

IV — estabelecerá parcerias com universidades, entidades do terceiro setor, organismos internacionais e setor produtivo para difusão e aprimoramento do banco de dados;

V — elaborará relatórios anuais de avaliação e divulgação dos resultados do banco.

Art. 6º As boas práticas cadastradas no Banco poderão ser apresentadas em eventos, seminários e oficinas promovidos pela Escola de Governo do Estado do Maranhão, a fim de estimular o intercâmbio e a capacitação de gestores públicos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2025. - **Júnior Cascaria** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como finalidade institucionalizar um espaço permanente de valorização, disseminação e estímulo às boas práticas na gestão pública no Estado do Maranhão, sem qualquer impacto financeiro direto ao Tesouro Estadual.

Ao reunir experiências positivas e inovadoras de órgãos estaduais e municipais, o Banco Estadual de Boas Práticas funcionará como fonte de inspiração para novos gestores, evitando retrabalho, fomentando a criatividade e promovendo eficiência administrativa. Esta iniciativa contribuirá para o fortalecimento da cultura da inovação, transparência e colaboração entre entes públicos e sociedade, especialmente relevante para a realidade do Maranhão, onde há grande diversidade de realidades e desafios que podem ser superados com soluções criativas e eficazes já testadas com sucesso em outros contextos.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2025. - **Júnior Cascaria** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 252 / 2025

Institui a “Semana Estadual do Empreendedorismo Feminino” e dá outras providências.

Art. 1º - Esta Lei institui a “Semana Estadual do Empreendedorismo Feminino” e prevê a promoção de campanhas para esse período.

Art. 2º - Fica instituída a Semana Estadual do Empreendedorismo Feminino, a ser realizada, anualmente, na semana em que estiver inserido o dia 19 de novembro, Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino estabelecido pela ONU, com o propósito de conscientizar a população maranhense sobre os desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras.

Art. 3º - Durante a Semana Estadual do Empreendedorismo Feminino, o poder público estadual, por meio de seus órgãos competentes, promoverá campanhas de esclarecimentos sobre a relevância do empreendedorismo feminino, com a realização de palestras, cursos e outras atividades, conscientizando a sociedade sobre a importância do tema, e definindo a programação oficial a ser desenvolvida ao longo da semana instituída por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 29 de abril de 2025. - Andreia Martins Rezende - Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A Organização das Nações Unidas – ONU estabeleceu em 2014 a data de 19 de novembro como o Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino, com o objetivo de reconhecer e celebrar o trabalho das mulheres empreendedoras no mundo e mobilizar a comunidade global para reivindicar apoio às mulheres empreendedoras, além, é claro, de homenageá-las.

O empreendedorismo feminino surgiu no Brasil nos anos 70. As mulheres começaram uma luta mais organizada por seus direitos e pela igualdade de oportunidades no trabalho e ingressou de maneira mais precisa nesse mercado, surgindo por fim os movimentos sindicais e feministas no país.

A atividade compreende os negócios idealizados e comandados por uma ou mais mulheres, assim como as iniciativas de liderança feminina, incluindo a atuação das mulheres em altos cargos dentro das empresas.

Em 2025, as mulheres representam aproximadamente 34,1% dos empreendedores no Brasil, mais de 10 milhões de donas de negócios. Esse número marca um recorde histórico, refletindo um crescimento de cerca de 42% em relação a 2012, considerando, ainda, que as mulheres são a maioria da população brasileira (51,4%) de acordo com o último levantamento do IBGE.

Além de impulsionar a economia e gerar empregos, o empreendedorismo feminino transforma profundamente as relações sociais. Ao conquistarem a autonomia financeira, muitas mulheres rompem com ciclos de violência e abuso, deixando, na maioria das vezes, de depender de terceiros para seu sustento.

As lideranças femininas têm um forte potencial transformador dentro das empresas, ao ampliarem a diversidade de perspectivas na tomada de decisões e darem maior visibilidade às questões de gênero. Essa influência se manifesta tanto nas interações cotidianas com as equipes quanto na relação entre clientes e prestadores de serviço.

Empresárias empoderadas também exercem um papel inspirador, ao compartilhar suas trajetórias e apoiar outras mulheres na superação de desafios e barreiras no mundo dos negócios.

Não obstante a tudo isso e mesmo com todo o cenário positivo de crescimento, são inúmeros os obstáculos e desafios sofridos pelas mulheres empreendedoras durante suas jornadas, como por exemplo o



preconceito, a dupla jornada, a autoconfiança etc. Mas existem diversos avanços a serem feitos.

O empreendedorismo feminino exige dedicação contínua, especialmente diante dos desafios de conciliar a gestão do negócio com as demandas da vida pessoal. Para muitas mulheres, essa é uma tarefa complexa, sobretudo nas fases iniciais do empreendimento, quando a sobrecarga tende a ser ainda maior.

No dia a dia, elas enfrentam grandes desafios na busca pelo sucesso. A desigualdade salarial em relação aos homens, as dificuldades de conciliar a liderança da família e da equipe, além da falta de confiança, muitas vezes impostas pelo ambiente ao redor, estão entre os obstáculos mais recorrentes.

A iniciativa tem como objetivo fortalecer as competências, os conhecimentos e as práticas necessárias para uma gestão empresarial eficiente, aliando capacitação técnica à oferta de assistência especializada e acesso facilitado ao crédito.

De acordo com a proposição, o objetivo é capacitar as mulheres para que assumam um papel estratégico como agentes de desenvolvimento, fortalecendo sua atuação como líderes empreendedoras, com sensibilidade para identificar oportunidades de crescimento profissional e familiar. A proposta também busca incentivar a elaboração de projetos que promovam alternativas de trabalho e geração de renda, ampliem competências e fomentem o empreendedorismo com foco em liderança, planejamento e comercialização de negócios.

A matéria propõe, ainda, o incentivo ao ensino do empreendedorismo em escolas, instituições de ensino técnico e universidades, com o objetivo de promover a educação e a formação de mulheres empreendedoras.

Diante do exposto, justifico a proposição quanto à legalidade e mérito e conto com a sensibilidade e apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação, considerando que a criação desta Semana será um marco no empreendedorismo estadual.

Por fim, por considerar de fundamental importância o presente Projeto de Lei, submeto aos nobres Pares a presente proposta, à qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 29 de abril de 2025. - Andreia Martins Rezende - Deputada Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 043 / 2025

Concede “Medalha do Mérito Legislativo Manuel Bequimão” ao Promotor de Justiça Carlos Rafael Fernandes Bulhão.

Art. 1º – Fica concedida a “Medalha do Mérito Legislativo Manuel Bequimão” ao Promotor de Justiça Carlos Rafael Fernandes Bulhão.

Art. 2º – Este Projeto de Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 29 de abril de 2025. ALUIZIO SANTOS DEP. ESTADUAL - PL

JUSTIFICATIVA

Carlos Rafael Fernandes Bulhão, maranhense, nascido em São Luís/MA em 06/07/1982, filho de José Ribamar Amaral Bulhão e Rita Maria Torquato Fernandes Bulhão. Bacharel em Direito pela UFMA (2005), pós graduado em Direito Constitucional (ênfase em direitos fundamentais) e em Compliance e Direito Anticorrupção. Foi aprovado para o cargo de escrivão da Polícia Civil (PC/MA) e Agente de Polícia Federal. Aprovado para analista judiciário do TRE/MA e TJMA, tendo ocupado cargo de Assessor de Desembargador por 2 anos. Aprovado para o cargo de Promotor de Justiça no Maranhão em 2009, tendo

tomado posse em fevereiro de 2010. Foi Promotor de Justiça titular nas comarcas de Maracáçumé (2 anos), Balsas (3 anos), Presidente Dutra (5 anos) e atualmente em Chapadinha, desde junho de 2019, onde é titular da 2ª PJchap. Desde março de 2024, é cidadão chapadinhense, tendo recebido título pela câmara municipal local.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 29 de abril de 2025. ALUIZIO SANTOS - DEP. ESTADUAL – PL

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 044 /2025

CONCEDE A MEDALHA
MANUEL BECKMAN AO SENHOR
ALIM RACHID MALUF FILHO.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Manuel Beckman ao Senhor Alim Rachid Maluf Filho.

Art. 2º - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Bequimão” São Luís, 29 de abril de 2025. - **FERNANDO BRAIDE - DEPUTADO ESTADUAL**

JUSTIFICATIVA

Alim Rachid Maluf Filho, ele é filho de Alim Maluf e Lia Maluf, é um economista formado pela Universidade Federal do Ceará, cuja trajetória profissional e pessoal se entrelaça com a história do Maranhão. Casado desde 1974 com Amélia Virginia de Matos Pereira Maluf, é pai de três filhos — Alim Neto, João Paulo e Mariana — e avô de seis netos.

Sua carreira no serviço público é marcada por um forte compromisso com o desenvolvimento do estado. Exerceu cargos de destaque como secretário-adjunto em três diferentes governos maranhenses: Nunes Freire, Luiz Rocha e Roseana Sarney. Também foi gerente da cidade de Rosário durante a gestão de Roseana Sarney, além de ocupar o cargo de secretário de Esporte no governo de José Reinaldo Tavares.

Ao longo dos anos, Alim Rachid Maluf Filho prestou importantes serviços ao Maranhão, especialmente nas áreas de administração pública e incentivo ao esporte. Seu legado é reconhecido como um exemplo de dedicação, competência e amor pelo estado, deixando marcas duradouras nas comunidades e instituições com as quais colaborou.

Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Bequimão” São Luís, 29 de abril de 2025. - **FERNANDO BRAIDE - DEPUTADO ESTADUAL**

REQUERIMENTO Nº 170 /2025

Senhor presidente,

Nos termos do Art. 163, inciso VIII, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos, respeitosamente, o envio de uma **MENSAGEM DE PESAR** aos familiares do Sr. Abenaias Almeida, expressando nossas mais sinceras condolências e profundo sentimento de pesar pelo falecimento ocorrido no dia 25 de abril do presente ano.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de abril de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual**

REQUERIMENTO Nº 171 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento



Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada **Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Alto do Parnaíba**, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 19 de maio de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra-se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de abril de 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 172 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada **Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Barra do Corda**, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 03 de maio de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra-se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de abril de 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 173 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada **Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Cajapió**, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 11 de maio de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra-se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de abril de 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 174 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada **Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Cândido Mendes**, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 02 de maio de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia

administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra-se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de abril de 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 175 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada **Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Estreito**, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 12 de maio de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra-se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de abril de 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 176 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada **Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Nova Iorque**, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 11 de maio de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra-se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de abril de 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 177 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada **Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Passagem Franca**, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 08 de maio de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra-se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de abril de 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

**REQUERIMENTO Nº 178 /2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada **Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município São Francisco do Maranhão**, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 10 de maio de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra-se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de abril de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 179 /2025

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, à Comissão de Obras da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, que realize uma **visita in loco de inspeção e fiscalização na MA 014**, em data e horário a serem definidos pela Comissão de Obras da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 10 de abril de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 180 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 158, inciso I, e art. 174 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro a Vossa Excelência, após aprovação pela Mesa Diretora, a realização de uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada na cidade de Viana, **para tratar sobre os impactos negativos da atual situação da MA-014, para os municípios região da baixada maranhense, em data a ser definida** pela Comissão de Obras da Assembleia Legislativa do Maranhão.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 09 de abril de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 181 /2025

Senhor presidente,

Nos termos do Art. 163, inciso VIII, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos, respeitosamente, o envio de uma **MENSAGEM DE PESAR** aos familiares da Sr. Néa Bello de Sá, expressando nossas mais sinceras condolências e profundo sentimento de pesar pelo falecimento ocorrido no dia 27 de abril do presente ano.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 29 de abril de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 182 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 158, inciso I, e do artigo 174 do Regimento

Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, venho requerer a Vossa Excelência, após aprovação pela Mesa Diretora, a realização de uma Audiência Pública, sob a promoção da Comissão de Saúde, **em data a ser definida. O objetivo desse encontro é debater e propor medidas concretas para a melhoria do atendimento e acompanhamento às pessoas com Doenças Raras, Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV) e Usuários de Medicamentos de Alto Custo em todo o estado do Maranhão.**

Para esta Audiência Pública, serão convidados os seguintes representantes e instituições:

1. Deputados Estaduais desta Casa Legislativa, acompanhados de seus respectivos assessores;

2. Secretaria de Estado da Saúde (SES/MA);

3. Conselho Estadual de Saúde (CES);

4. Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA;

5. Secretaria Municipal de Saúde de Raposa/MA;

6. Secretaria Municipal de Saúde de São José de Ribamar/MA;

7. Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar/MA;

8. Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio de sua Comissão de Saúde;

9. Promotoria de Saúde do Ministério Público Estadual;

10. Comissão de Saúde da OAB/MA;

11. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP).

Considerando os desafios enfrentados por esses grupos no acesso a diagnóstico, tratamento adequado e fornecimento contínuo de medicamentos essenciais, faz-se necessária uma ampla discussão entre especialistas, autoridades competentes e representantes da sociedade civil. Essa audiência permitirá a construção de soluções eficazes para garantir o direito à saúde e promover políticas públicas mais inclusivas e eficientes.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 29 de abril de 2025. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 183 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro que, após a aprovação do Plenário, **seja submetido ao regime de tramitação de urgência, para discussão e votação, em uma Sessão extraordinária, logo após a presente Sessão**, o Projeto de Lei Complementar nº 004/2025, de autoria da Defensoria Pública.

Plenário, Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 30 de abril de 2025. - **Neto Evangelista - Deputado Estadual**

INDICAÇÃO Nº 656 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Turilândia, Senhor José Paulo Dantas Silva Neto**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do



disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 657 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Turiaçu**, Senhor **Edesio João Cavalcanti**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 658 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Vitorino Freire**, Senhor **Ademar Alves Magalhães**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para

acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 659 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tasso Fragoso**, Senhor **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 660 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Sucupira do Riachão**, Senhor **Walterlins Rodrigues de Azevedo**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do



disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 661 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Zé Doca**, Senhora **Flaviana Vilar Rodrigues**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 662 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Magalhães de Almeida**, Senhor **Raimundo Nonato Carvalho**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha”

nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 663 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Luís Domingues**, Senhor **Emanuel Izaque Oliveira Cirino**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 664 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Loreto**, Senhor **Germano Martins Coelho**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha”



nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 665 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lima Campos**, Senhor **Jailson Fausto Alves**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 666 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lajeado Novo**, Senhor **Itaires Lobo Santos De Andrade**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha”

nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 667 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão**, Senhor **Francisco Neres Moreira Policarpo**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 668 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lago Verde**, Senhor **Alex Cruz Almeida**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha”



nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 669 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lagoa do Mato**, Senhor **Nilton Nedes Ribeiro Guimarães**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 670 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lago dos Rodrigues**, Senhor **Raimundo Alves Carvalho**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 671 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Maracaçumé**, Senhor **Ruzinaldo Guimaraes De Melo**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 672 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Miranda do Norte**, Senhor **Ivaldo Marcelo Ribeiro Pereira**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.



Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 673 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Mirador, Senhora Maria Domingas Gomes Cabral Santana**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 674 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Milagres do Maranhão, Senhor Jose Augusto Cardoso Caldas**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos

óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 6795/2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Matões do Norte, Senhor Solimar Alves De Oliveira**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 676 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Mirinzal, Senhor Dayvison Ribeiro Soares**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos



óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 677 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Matões**, Senhor **Raimundo Nonato Medeiros Carvalho**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 678 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Maranhãozinho**, Senhora **Maria Deusa Lima Almeida**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos

óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 679 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Mata Roma**, Senhor **Besaliel Freitas Albuquerque**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 680 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Matinha**, Senhor **Nilton Carlos Silva Everton**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.



Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 681 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Marajá do Sena**, Senhor **Adonilson do Nascimento Lima**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 682 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Olinda Nova do Maranhão**, Senhor **Valdenir Penha Diniz**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos

óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 683 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Olho D'Água das Cunhãs**, Senhor **Cledival de Alcantara Souza**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 684 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Monção**, Senhora **Barbara Nussrala Carvalho**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos



óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 685 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Morros**, Senhor **Milton José Sousa Santos**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 686 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Montes Altos**, Senhor **Domingos Pinheiro Cirqueira**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 687 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Nina Rodrigues**, Senhor **João Francisco Jones Fortes Braga**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 688 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Nova Colinas**, Senhora **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.



Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 689 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Nova Iorque**, Senhor **Daniel Franco de Castro**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 690 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Nova Olinda do Maranhão**, Senhor **Ary Menezes Fernandes**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 691 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Paço do Lumiar**, Senhor **Frederico De Abreu Silva Campos**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 692 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Palmeirândia**, Senhor **Edilson Campos Gomes de Castro Junior**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos



óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 693 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício à **Excelentíssima Prefeita de Paraibano, Senhora Vanessa Queiroz Furtado Ferro**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 694 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Parnarama, Senhor Juvenal Francisco Carvalho e Silva**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos

óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 695 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Passagem Franca, Senhor Francisco Menezes Souza**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 696 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pastos Bons, Senhor Enoque Ferreira Mota Neto**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos



óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 697 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Paulino Neves**, Senhor **Raimundo de Oliveira Filho**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 698 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Paulo Ramos**, Senhor **Adailson do Nascimento Lima**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos

óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 699 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pedro do Rosário**, Senhor **Domingos Erialdo Sousa Serra**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 700 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Penalva**, Senhor **Luiz Henrique Alves Guerra**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos



óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 701 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Urbano Santos**, Senhor **Clemilton Barros Araújo**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 702 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tutóia**, Senhor **Francisco Cardoso Rodrigues**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos

óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha” nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 703 /2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Solicito o encaminhamento do presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão, e ao Senhor Secretário de Infraestrutura, Aparício Bandeira, solicitando 10 Km (dez quilômetros) de pavimentação asfáltica para a cidade de Aldeias Altas.

A pavimentação de vias é um fator essencial para o desenvolvimento regional, pois melhora a acessibilidade, impulsiona o turismo e fortalece a economia local. Com estradas em boas condições, o deslocamento se torna mais rápido, seguro e confortável, facilitando tanto o fluxo de visitantes quanto o transporte de mercadorias e insumos. Isso favorece o crescimento de setores como hospedagem, alimentação e comércio, gerando empregos e estimulando novos investimentos.

Além dos benefícios econômicos, a pavimentação melhora a qualidade de vida da população local ao garantir acesso mais eficiente a serviços essenciais, como saúde, educação e transporte. Também contribui para a segurança viária, reduzindo o risco de acidentes e diminuindo os custos com manutenção de veículos. No aspecto ambiental, vias asfaltadas bem planejadas ajudam a minimizar a poeira e a melhorar a qualidade do ar, além de otimizar o tráfego, reduzindo o consumo de combustível e as emissões de poluentes.

Dessa forma, certo de que a solicitação será atendida, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 23 de abril de 2025 - **Catulé Júnior** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 704 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, sejam encaminhados ofícios ao **Excelentíssimo Prefeito de São José de Ribamar**, Senhor **Júlio César de Souza Matos**, sugerindo inclusão de política pública que vise reduzir os casos de feminicídios no Município por meio de orientações a população feminina disponibilizando os canais de comunicação dos programas e projetos de proteção para pessoas em situação de violência.

O Maranhão alcançou no primeiro trimestre de 2025 o registro de 10 feminicídios, que equivale aproximadamente a 21% do total de feminicídios escriturados em todo o ano passado. Esse fato demonstra uma tendência ao aumento nas ocorrências e, por conseguinte, dos óbitos de mulheres por sexismo, o que deve ser combatido.

Diante disso, criar programas como “Ronda Maria da Penha”



nos bairros, campanhas publicitárias educativas contendo o número do disque denúncia (180), assim como, disponibilizar redes de apoios para acolher mulheres em situação de violência são medidas que auxiliam na prevenção do crime e, conseqüentemente, reduzem os índices.

Certos do comprometimento da gestão municipal com seus administrados, indica-se o fortalecimento da política pública para fazer frente à prática delituosa, proporcionando bem-estar social e convivência pacífica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de abril de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR 1.º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO – Expediente lido, Senhora Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Expediente lido. Encaminhado à publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Oradores inscritos no Pequeno Expediente, por 5 minutos. Convido o Deputado Rodrigo Lago.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, membros da imprensa, pessoas que nos acompanham pelos canais da TV Assembleia, servidores desta Casa. Hoje, uma data especial, aniversário do Ministro Flávio Dino, ele que foi, na minha visão e na visão, acredito, de milhões de maranhenses, o melhor Governador que já teve na história do nosso Estado, alguém que assumiu o Estado em um momento de muita dificuldade, em 2015, e conseguiu implementar diversas políticas públicas, em várias áreas. Na saúde, regionalizando o acesso ao Sistema Único de Saúde, com os hospitais regionais em todos os cantos do nosso Estado. Na educação, com a edificação de escolas onde não havia, onde eram casas de taipa, com a reforma daquelas escolas que estavam em situação precária da rede pública estadual, com a criação do Iema, com a criação da Universidade do Sul, a Uema Sul, com a ampliação do apoio pedagógico para as redes públicas municipais. O apoio na agricultura familiar, com a criação de programas importantíssimos, como Procaf – Programa de Compras da Agricultura Familiar, a ampliação da rede de restaurantes populares, de 5 para mais de 100 restaurantes populares, garantindo segurança alimentar para a população. E devo lembrar que, durante os seus 7 anos de Governo, governou diante de três das maiores crises da nossa história: uma gravíssima crise política, que resultou no impeachment ilegítimo da Presidenta Dilma Rousseff, logo no início do seu Governo; a crise econômica que se agravou e se acentuou fortemente no nosso país; e finalmente a grave crise sanitária da Covid-19. E, apesar de todas essas dificuldades, nós podemos nos honrar de ter tido aqui um homem público sério, honesto, que iniciou o seu Governo e saiu do seu Governo sem uma mancha de corrupção, sem se apropriar do dinheiro público, sem enriquecer às custas da pobreza do povo do Maranhão e que pôde sair da do Governo e dizer que cumpriu a sua missão no nosso Estado do Maranhão. E fez o melhor Governo que nós já conhecemos aqui no nosso Estado, apesar de todas as dificuldades. E isso não foi o suficiente, quis o destino que, eleito Senador da República e convidado para o cargo honroso de Ministro da Justiça, ele estivesse, naquele fatídico 8 de janeiro, praticamente, das autoridades, sozinho em Brasília e conseguiu conter a escalada e a concretização de um golpe de Estado, que derrubaria o nosso regime constitucional e a apalaria do poder o maior líder político da América Latina, Luiz Inácio Lula da Silva, nosso Presidente da República, eleito pelo povo brasileiro, pela maioria do povo brasileiro para um terceiro mandato. E agora este homem público, que aniversaria hoje, ocupa uma das mais relevantes missões que é defender, no Supremo Tribunal Federal, a nossa Constituição e a nossa Democracia. Portanto, faço esse pronunciamento hoje, reconhecendo o seu legado para o nosso Estado, reconhecendo também o trabalho que vem construindo para o nosso Brasil. Parabéns, Flávio Dino. Viva o

Maranhão. Viva o Brasil.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Convido o Deputado Othelino Neto por 5 minutos.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (sem revisão do orador) - Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, Sr. Presidente em exercício Deputado Davi Brandão, eu acabei de chegar na Assembleia. Fui ali visitar, vistoriar, Deputado Júlio, a pista de atletismo lá no Complexo do Castelão. Quando eu cheguei lá, eu me lembrei do ano passado. E ontem mesmo à noite, ao dormir, eu recebia programação que o Governador anunciou: Wesley Safadão, Henry Freitas, Natanzinho Lima, Chitãozinho e Xororó. Eu, inclusive, vou ver se consigo ir com a Ana Paula e as crianças. São shows bons, animados. Agora, a parte ruim é que faz um ano, meu querido Deputado Arnaldo Melo, que derrubaram a pista de atletismo. E quando eu fui lá e fiz uma imagem e vim aqui a esta Tribuna, os defensores do Governo disseram: “Não, derrubaram a pista de atletismo para reformar e construir uma maior e mais moderna.” Está fazendo um ano, eu fui lá agora de manhã. Eu queria, inclusive, convidar, eu sei que tem alguns colegas aqui que são atletas. Deputado Wellington, por exemplo, que agora está maratonando, Deputado Davi, que é um atleta exemplar. Queria convidá-lo. Deputado Glalbert, que voltou aos treinos e está se tornando atleta também. Quero convidar o Deputado Júlio, que está ali se sentindo discriminado, porque não foi convidado e tantos mais outros. Deputado Keké, V. Exa. se quiser nos acompanhar também. Deputado Rodrigo também agora está voltando às atividades físicas. Nós podíamos fazer uma corrida lá na pista de atletismo. Eu só quero fazer um alerta: não dá para ir de tênis; tem que ser de bota, porque tem tijolo, tem cimento, tem pedra brita, tem pedaço de pau, só não tem mais a pista de atletismo. Então, a gente vai de tênis, de camisa, de bota e vai lá para a gente fazer uma... Ao mesmo tempo que a gente se exercita, porque a gente vai suar, suar pelo clima do Maranhão e suar de raiva e de vergonha pelo que está acontecendo no Estado. Nós vamos ver lá o exemplo do Governo Brandão, que nada faz, faz malfeito ou faz pela metade. Governador Brandão, o Sr. vai tomar o seu chope e daquela sua cena, lá em Copacabana, a única coisa que eu não tive uma boa inveja foi da sua companhia, mas o chope deu vontade, a praia de Copacabana é linda, o Sr. vai tomar o chope lá agora nesses belos shows. O Sr. vai ser chamado pelo Wesley Safadão de pai, mas o Sr. vai se lembrar que, há um ano, o Sr. mentiu para o povo do Maranhão, destruiu a pista de atletismo, deixou os nossos atletas sem ter onde treinar, tem que treinar na rua, correr na rua. Outro dia, um inclusive se acidentou, teve uma vítima fatal. Então, meus amigos, esse é o Governo do Maranhão. O Governo que faz festa, finge que trabalha, gasta mal o dinheiro público, gasta sem transparência e vive de propaganda. Quando nós saímos lá, de onde jaz uma pista de atletismo, eu vi as placas. Deputado Fernando, quantas placas bonitas. Queria eu morar naquele Estado, onde tem aquelas placas, aquelas belas coisas. Queríamos nós que a pista já estivesse como está na placa, porque aí os nossos atletas, os nossos jovens estariam treinando sem dificuldade. O Deputado Neto Evangelista, que de forma hercúlea tenta defender esse Governo, há um ano explicou que seria feita a obra para recuperação e modernização da pista de atletismo. Mesmo com toda a sua perspicácia, mesmo com toda a sua inteligência, Deputado Neto, hoje tenho certeza de que não vai subir a esta tribuna para dizer que aquela obra está andando e está quase concluída, porque aquilo é o exemplo do Governo Lobão, aliás, o Governo Brandão é o exemplo de um governo que, como eu já disse, não trabalha e, quando começa uma obra, deixa pela metade. Governador Brandão, o Sr. é o pai da incompetência, é o pai da irresponsabilidade e é o pai da decepção do povo do Maranhão. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Convido o Deputado Fernando Braide, por cinco minutos.

O SENHOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE (sem revisão do orador) - Bom dia, Presidente! Bom dia, Sras. e Sres. Deputados, galeria, imprensa, todos que nos assistem também, que nos acompanham de forma virtual. Venho a esta tribuna, esta semana, relembrar ao Governo do Estado a questão da isenção do ICMS. Não pense que eu vou esquecer, assim como eu prometi desde o começo que eu venho aqui toda semana relembrar o Governo do Estado sobre a população mais pobre aqui do nosso Estado, que sofre todos



os dias, no café da manhã, no almoço, no jantar, o tanto que paga, o tanto que é penalizada pela alta dos alimentos. E aqui nosso Estado não está fora disso, e o Governo do Estado não faz a sua parte, não dá sequer um posicionamento para a população do nosso Estado. O Governo está acostumado a fazer suas promessas, aparecer, fazer seu discurso e depois achar que a população vai esquecer, achar que nós aqui também vamos esquecer e vão passar para a próxima etapa. Eu não vou esquecer. Todos os estados, o Governo Federal já fez sua parte. Alguns estados também já haviam zerado ICMS da cesta básica antes do Governo Federal. Alguns, após o pedido do Governo Federal, um acordo com o Governo Federal. E aqui o Governo do Estado, que tanto se diz parceiro do Governo, tanto que o Governo Federal já tem ajudado aqui o nosso Estado. Eu não sei o que ia ser do Maranhão se não fosse o Governo Federal ajudando hoje em dia, porque até a MA-014, que liga ali a região da Baixada, é o Governo Federal que está tendo que ajudar, porque o Governo Estadual aqui só vai na base da propaganda. A única coisa que que o Governo Estadual que eu vejo ofensivo para a frente é para cima do contribuidor do nosso Estado. Não tem pena de arrecadar e de tirar, principalmente dos mais pobres, mas na hora de retornar para a população, na hora de ajudar o povo mais pobre do nosso Estado não quer, só quer fazer propaganda. Então, eu venho aqui, mais uma vez, relembrar o Governo do Estado que eu estou de olho. Eu estou acompanhando, estou esperando o posicionamento do Governo do Estado. Cadê este estudo para zerar o ICMS? Cada mês que passa daí é a população pagando mais caro no alimento e o Governo não age.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Convidou Deputado Júlio Mendonça, por cinco minutos.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (sem revisão do orador) - Senhor Presidente Deputado Davi, demais membros da Mesa, Senhoras e Senhores Deputados, Deputadas, internautas, imprensa aqui presente, as pessoas que nos assistem neste Maranhão, importante este espaço de Tribuna, Deputado Arnaldo, para que a gente possa fazer algumas reflexões. Na semana passada, o Presidente Sarney fez 95 anos, e aqui está o Deputado Edilázio, eu, particularmente, prestei minha homenagem, meu respeito pelo papel que o Presidente Sarney desempenhou neste País. Eu sempre estive na minha vida política, notando, do outro lado, que estava o Presidente Sarney, mas é necessário reconhecer a importância do Presidente Sarney, na transição democrática, e, especialmente, para o Estado do Maranhão, que é uma terra que ele tanto ama. E estas figuras que, de fato, desempenham um papel na história do País e do Maranhão, é necessário fazer justiça enquanto estão aqui neste plano. Assim o faço ao Ex-Governador Flávio Dino, pegando aqui o raciocínio do nosso querido Deputado Rodrigo. E eu, o Deputado Rodrigo, o Deputado Neto e outros Deputados aqui presentes, Deputado Lula, tivemos a honra e a alegria de poder fazer parte do Governo do Ex-Governador Flávio Dino. E hoje, na data do seu aniversário, é necessário, de fato, e me sinto muito à vontade para fazer isso, além de desfrutar da sua amizade desde o Colégio Marista, mas, acima de tudo, como homem público. E hoje, na esfera nacional, ter o Ex-Governador Flávio Dino com o respeito que a população do Brasil dispensa à sua biografia é sinônimo também de muito orgulho para as pessoas que puderam conviver na vida pública com o Ex-Governador Flávio Dino. As ações são muitas, que não cabem aqui em 5 minutos, em 3 minutos que me restam para falar, mas é necessário que a gente fale e relembre, a postura. Claro que não é unanimidade, claro que tinha oposição aqui na Assembleia. Mas, como falei, é necessário fazer uma análise da história, reconhecendo que ninguém é perfeito, que não existe Governo perfeito, que o Governo do Flávio Dino não foi perfeito. Mas, acima de tudo, fazendo justiça, reconhecendo a sua importância para o Estado e para o país. E me atendo não às obras, mas, acima de tudo, à obra política, à engenharia política que levou à eleição do Governador Carlos Brandão e do Vice-Governador Felipe Camarão. Uma engenharia política, que, na verdade, o Governo do Flávio Dino não era de esquerda, tinha pessoas do campo do centro, pessoas da direita, mas, acima de tudo, ali estava um time e um grupo que foi aglutinado em torno de uma liderança, pensando no Maranhão, pensando em dar o melhor de todos nós naquele momento para o Maranhão. E, como bem lembrou o Deputado Rodrigo, e o Deputado Lula viveu isso em plena crise de uma Covid, e aí é necessário a

gente relembrar isso, porque, às vezes, faz uma análise distorcida dos números, e a história precisa ser lembrada, dentro dos parâmetros, das circunstâncias atuais, porque, senão, a gente comete injustiça e faz uma leitura superficial - Concluindo, Deputado -, é necessário a gente compreender o que que foi o Governo Flávio Dino naquele momento. E aqui eu fecho, para minha parte final da fala, dizendo do orgulho que tenho de ter feito parte dessa equipe. E, acima de tudo, a clareza da necessidade de formarmos essa grande frente, que foi iniciada com o Governador Flávio Dino e continuar com Governador Brandão, porque o Maranhão precisa estar acima dos interesses de algumas pessoas que só querem renovar algum mandato, ou, às vezes, salvar a sua própria pele. É necessário nós compreendermos o momento político para que possamos continuar avançando. E esse é o grande desafio. Precisamos entender como é que nós queremos ser lembrados pela história deste Maranhão, do nosso Estado, do nosso país.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Conclua, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA - E eu tenho certeza de que não faltará sabedoria e responsabilidade política para continuarmos avançando na semente que foi plantada pelo Governador Flávio Dino, tanto no aspecto político quanto priorizando as pessoas que mais precisam nesse Estado. Muito obrigado, Sra. Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o Deputado Neto Evangelista. Ordem do Dia. Deputado Wellington do Curso. Deputado Wellington, vamos nos inscrever com antecedência...

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhora Presidente, demais Membros da Mesa, Deputadas, Deputados, internautas, telespectadores que acompanham por meio da TV Assembleia, jornalistas. Tem muitos hoje ali, mas hoje vou cumprimentar o Genivaldo, meu amigo Genivaldo. Aliás, Genivaldo, um grande abraço a todos vocês e abraçar de forma especial também meu amigo Edilázio Júnior, meu amigo de longas datas que eu tenho um carinho especial. Meu príncipe Edilázio, seja bem-vindo à Assembleia Legislativa. Parabéns pelo trabalho que vai desenvolver aqui também junto à Presidente Iracema, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Seja bem-vindo, meu príncipe. Nós apresentamos o Projeto de Lei 156/2025, que zera ICMS da cesta básica no Estado do Maranhão. O projeto já tramita na CCJ. Vamos pedir urgência desse projeto. Nós, que votamos já seis vezes contra o aumento de impostos no Estado do Maranhão e lutamos para baixar os impostos na gestão do ex-governador Flávio Dino, estamos na luta para abaixar também os impostos na gestão do Governador Carlos Brandão, porque acreditamos que baixando os impostos, nós vamos gerar mais empregos, nós vamos dar oportunidade para que os empreendedores, para que as empresas possam captar mais recursos, possam gerar mais empregos, possam produzir mais, possam desenvolver mais e, com certeza, o Maranhão vai se desenvolver muito mais. Então, a luta permanente do Professor e Deputado Wellington do Curso para baixar os impostos do Estado do Maranhão, e prova disso que votamos seis vezes contra o aumento de impostos, a nossa luta para baixar os impostos, reduzir a quantidade de secretarias, reduzir a quantidade de cargos comissionados, realização de concurso público, moralidade da máquina administrativa. É uma das pautas do Partido Novo que temos como líder, Leonardo Arruda, o Lahesio Bonfim, que é nosso pré-candidato ao governo do Estado do Maranhão, e pauta o Deputado Wellington aqui na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Segundo assunto do dia: eu tenho sido muito cobrado e recebo muitas denúncias ao longo dos dias, principalmente agora que voltei a treinar e a fazer corrida de rua, e nessas corridas de rua eu encontro muitos atletas. Nós travamos uma luta no ano passado com essa Pista de Atletismo no Castelinho, nós estivemos lá na Pista de Atletismo de Castelinho, fizemos as filmagens, fizemos a denúncia, e o Governo do Estado já havia anunciado que iria entregar até o final do ano o que provisoriamente está usando para fazer os shows das festas juninas de 2024. Só que fizeram as festas juninas de 2024, chegou o final do ano, já estamos finalizando o mês de abril, já estamos chegando próximo às festas juninas de 2025, e até agora não foi entregue a Pista de Atletismo do Castelinho. É um clamor dos atletas, é um clamor dos corredores de rua, é um clamor dos esportistas do Estado do Maranhão que o Governador Carlos Brandão possa entregar, possa



finalizar a Pista de Atletismo do Castelinho. Nós fizemos indicação, nós fizemos cobrança, mais uma vez, em defesa dos atletas, do atletismo do Estado do Maranhão, só esperando o Governador Carlos Brandão entregar, concluir a reforma da Pista de Atletismo do Castelinho. Por último, um assunto que abordamos ontem, que é a fraude bilionária do INSS. Fraude bilionária, mau-caratismo, canalhice, roubar dinheiro dos idosos, roubar dinheiro dos aposentados. Uma fraude bilionária de R\$ 6.3 bilhões. Das 19 cidades mais prejudicadas, 6 estão no Maranhão, um verdadeiro absurdo! Os relatos colhidos pela Polícia Federal são de que os aposentados, os idosos não sabiam que estavam tendo esse desconto. Na última semana, eu fui à cidade de Viana e encontrei muitos aposentados na fila do banco. Conversando com muitos deles, o relato é do sofrimento de idosos que têm tido desconto na sua folha de pagamento, que têm desconto nas suas contas bancárias que não sabiam. É muita maldade, é muita perversidade, é canalhice o que estão fazendo com os idosos no Estado do Maranhão e em todo o Brasil. Já estamos solicitando um relatório à Polícia Federal, à CGU, para que nós possamos entender a realidade do Estado do Maranhão e as ações que podemos desenvolver para proteger os nossos idosos, para proteger os nossos aposentados no Estado do Maranhão, e de onde vai sair o recurso para devolver o que foi roubado, o que foi retirado dos aposentados. E mais grave ainda, essa fraude do sistema INSS, se essa fraude se estende na pesca, essa fraude se estende no seguro-defeso, fraudes bilionárias que têm servido para eleger vereadores, deputados no Estado do Maranhão e no Brasil. Já temos uma parte do relatório e vamos apresentar, na próxima semana, aqui na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, e, se for o caso, vamos pedir inclusive uma CPI para investigar o desvio de recurso dos idosos, o desvio de recursos de aposentados do Maranhão. Vamos solicitar uma CPI para aprofundar as investigações, os idosos, os aposentados do Maranhão.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o Deputado Davi Brandão.

O SENHOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO (sem revisão do orador) - Bom dia, Senhora Presidente, demais Deputados, galeria, imprensa, aqui presente. Presidente Iracema, hoje, eu subo esta tribuna para falar dos grandes avanços que o Estado do Maranhão vem, ao longo desse período que o nosso Governador Carlos Brandão está à frente, seguindo avançando e desenvolvendo nosso Estado do Maranhão. E com muita alegria, nós temos um Governador municipalista, um Governador que sabe o que tem que ser feito pelo Estado do Maranhão. Tem trabalhado em todas as áreas possíveis deste Estado. E eu fico muito feliz em poder fazer parte de um grupo como este, mas principalmente em ter um líder, Carlos Brandão liderando nosso estado rumo ao desenvolvimento. Querido Deputado Othelino subiu há pouco esta tribuna e nos convidou a fazer uma caminhada. E eu refaço este convite a ele para fazer uma caminhada também, mas principalmente nos trechos, Deputado Othelino, como, por exemplo, na nova Avenida Metropolitana, que foi entregue pelo nosso Governador Carlos Brandão. Se o senhor quiser nós vamos lá junto, para o senhor olhar o tamanho daquela obra, para o senhor olhar o tamanho daquele benefício para aquela população. E esta é só uma das obras que o Governador Carlos Brandão tem feito aqui. Só uma das grandes e tantas obras que este Governo tem feito no nosso Estado e na nossa capital de São Luís e tem percorrido todo o Estado do Maranhão. Nos 217 município deste Estado, Presidente Iracema, o serviço do Governador Carlos Brandão tem alcançado a população. Prefeitos e Prefeitas têm vindo conversar com o Governador Carlos Brandão e têm levado soluções para sua base. Tem levado desenvolvimento para o seu município, tem sido atendido, que é o principal do Governador Carlos Brandão. É um Governador que trabalha, um Governador que cuida, mas principalmente um Governador que estende a mão para o povo que precisa. Vários e vários benefícios, por meio deste Governo tem chegado na ponta, tem chegado na população. Nós que percorremos o estado do Maranhão, nós que não ficamos só aqui, dentro da Assembleia, temos a certeza e a convicção de que a política pública que o Governador Brandão tem feito neste estado, ela tem modificado, ela tem melhorado, ela tem atingido a vida de quem realmente precisa. Por meio de programas sociais, por meio de benefício, por meio de uma carreta Qualifica Maranhão, é que os jovens deste estado têm tido a oportunidade de se capacitar. É por meio desta capacitação que estes jovens têm a oportunidade de ter

um emprego. Emprego este que vai sustentar a família deles, porque a necessidade ela bate lá na porta do povo. E o Governador Carlos Brandão tem sido além de Governador trabalhador, um Governador humano, um Governador sensível, um Governador que tem serviço prestado por este estado. Então, meu querido Deputado Othelino, eu lhe convido Vossa Excelência que também é atleta agora a nós irmos juntos, lá na Avenida Metropolitana, fazer uma caminhada, fazer uma corrida. O Governador foi até de bike. Eu posso até pedir emprestado esta bike para ele, se o senhor quiser para o senhor ir junto, para nós fazermos lá esta caminhada e o senhor dar uma pedalada, levar o Neto também, Rodrigo, todo o mundo que quiser fazer parte desse time, ver esses benefícios lá que o Governador tem colocado à disposição da população. E é sempre importante frisar que o Governo avança, o Governo trabalha, e nós estaremos sempre aqui, não para defender só o Governador Carlos Brandão, mas para defender os benefícios que ele tem feito pelo Estado do Maranhão. Dificuldade sempre vai ter, todo o mundo vai passar, mas eu quero dizer que, no meio dessa dificuldade, o Governador Carlos Brandão não tem baixado a cabeça um dia sequer, tem trabalhado de cabeça erguida, projetando o Maranhão para o futuro, para o desenvolvimento, mas sempre cuidando com muito carinho, com muito respeito, das nossas bases. Minha Presidente Iracema, eu me orgulho muito em dizer que o meu mandato é o povo que direciona, mas minha vida é política, quem toma de conta dela é o Governador Carlos Brandão, porque eu tenho liderança, eu tenho um líder na frente de Governo e eu tenho certeza de que os passos que ele tem planejado para o futuro é um passo melhor para o Estado do Maranhão. Então, muito obrigado, que Deus abençoe a todos.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (Questão de Ordem) – Aceito o convite, Deputado, mas V. Exa. também vai comigo lá na pista atletismo do Castelinho, combinado.

IV – ORDEM DO DIA.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Ordem do Dia, 32 Deputados presentes. Parecer n.º 273/2025, de autoria da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, em redação final ao Projeto de Lei n.º 290/2024, de autoria da Deputada Edna Silva, (lê). Relator do parecer: o Deputado Florêncio Neto. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado e vai à sanção. Parecer n.º 268/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em redação final ao Projeto de Lei n.º 191/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista, (lê). Relator do parecer: o Deputado Florêncio Neto. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado e vai à sanção. Parecer n.º 327/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em redação final ao Projeto de Lei n.º 323/2024, de autoria da Deputada Edna Silva, (lê). Relator do parecer: o Deputado Florêncio Neto. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovada e vai à sanção. Projeto de Lei n.º 042/2021, de autoria do Deputado Wellington do Curso, (lê). Com parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Ciro Neto, e de Saúde, Relator Deputado Dr. Yglésio. Inscrito para discutir o Deputado Wellington do Curso.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos. Que Deus seja louvado e que Deus estenda as suas mãos poderosas sobre o Estado do Maranhão, sobre a sua população. Presidente Iracema, demais Membros da Mesa, Deputadas, Deputados, cumprimentar de forma especial a Deputada Andreia Rezende. Deputada Andreia, o projeto em tela a ser apreciado agora estava arquivado desde 2021, que era da Legislatura passada e, ao seu pedido, na verdade, falta de atenção da minha parte, já era para ter pedido antes, mas a seu pedido, nós aceleramos, apressamos, fizemos um Requerimento de Urgência, para que ele pudesse ser desarquivado e pudesse ser votado na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Então agradeço a sua colaboração, a sua ajuda e a sua atenção para que, juntos, possamos aprovar esse projeto, que não é só de minha autoria. Ele é de minha autoria, captado pela demanda das pessoas que fazem tratamento renal, mas ele é da minha autoria, mas ele é compartilhado com todos. E agora eu tenho a grata satisfação de ter também a compartilhamento com Vossas Excelências. Eu agradeço muito,

Senhoras e Senhores Deputados. O Projeto de Lei n.º 42/2021 classifica o doente renal crônico como pessoa com deficiência, para fins de fruição de direitos assegurados na Constituição do Estado do Maranhão do Brasil, e dá outras providências. Eu queria só relatar para os senhores, chamando a atenção, que o Projeto de Lei está em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que é o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei n.º 13.146, principalmente pelos percalços, pela luta que passam as pessoas com tratamentos renais no Estado do Maranhão. Uma luta permanente do Professor e Deputado Wellington nesta Casa. Uma luta que nós fiscalizamos, que nós cobramos do Governo do Estado os Centros de Hemodiálise, e uma luta permanente aqui nesta Casa. Então, só quem tem alguém em casa, alguém da família que faz tratamento renal é que sabe a dor e o sofrimento. Estima-se que, no Brasil, dez milhões de brasileiros tenham ou sofram com algum tipo de problema renal. E quem faz o tratamento renal, que já é crônico, padece e sofre todos os dias para ficar três, quatro, cinco, seis até oito horas para poder fazer o tratamento fora de casa, fora de suas atividades e, às vezes, até três, quatro vezes durante a semana. Então, a atividade que ele tem que desenvolver várias vezes durante o mês, e não tem como trabalhar. E é por isso que ele precisa de todas as garantias legais para ser tratado como uma pessoa com deficiência, não só da boca para fora, mas que nós na Assembleia Legislativa, enquanto Parlamentares, enquanto legisladores possamos dar essa proteção, possamos dar esse abrigo. E é um dever nosso na Assembleia Legislativa e principalmente um débito que nós já temos com as pessoas que fazem tratamento renal no Estado do Maranhão. Por isso peço, sabendo a benevolência dos demais Deputados, que entendam o Projeto, compreendam o Projeto, a importância do Projeto, que eu tenho certeza de que será aprovado de forma unânime por todos e também, com certeza, será sancionado pelo Governador Carlos Brandão, dada a importância que nós temos de principalmente proteger os maranhenses que fazem tratamento renal no Estado do Maranhão. Então, muito obrigado pela atenção de todos e vamos à aprovação desse Projeto, que é de suma importância para a população do Maranhão.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à sanção. Projeto de Lei n.º 540/2023, de autoria da Deputada Daniella. Vai ser transferido para a próxima sessão. Projeto de Lei n.º 582 também. Projeto de Lei n.º 263/2024, de autoria do Deputado Zé Inácio (lê), com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Dr. Yglésio. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai ao 2.º turno. O Projeto de Lei n.º 236/2024, de autoria da Deputada Cláudia Coutinho (lê), com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Ariston, e de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, Relator Deputado Carlos Lula. Nos termos do artigo 167 do Regimento Interno, foi apresentada à Mesa Emenda Modificativa subscrita pela Deputada Cláudia Coutinho e pelo Deputado Florêncio Neto. Retiro o projeto da Ordem do Dia e determino a publicação da emenda e envio às comissões. Projeto de Resolução Legislativa n.º 26/2025, de autoria do Deputado Osmar Filho (lê), com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Florêncio Neto. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai ao 2.º turno. Requerimento n.º 166/2025, de autoria do Deputado Florêncio Neto, solicitando que seja realizada uma sessão solene, no dia 25 de setembro do ano corrente, em alusão ao Setembro Verde e em homenagem aos 25 anos da realização de transplante no Maranhão. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento n.º 167/2025, de autoria da Deputada Mical Damasceno, solicitando a realização de uma sessão solene em alusão à celebração ao Dia da Família para o dia 15 de maio do corrente ano, às 14h30. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Requerimento n.º 168/2025, de autoria da Deputada Iracema Vale, solicitando que seja enviada Mensagem de Congratulação ao Ex-Presidente José Sarney, parabenizando-o pela passagem dos seus 95 anos. Em discussão. Em votação. Deputado Florêncio quer subscrever. Se tiver mais alguém que queira, a gente está colocando à disposição.

Deputada Ana, Deputada Mical, Deputada Edna, Deputado Júnior França, Deputado Arnaldo Melo, Deputado Júlio Mendonça, Deputada Solange, Deputado Wellington, Deputado Aluizio, Deputado Galbert. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Requerimento n.º 169/2025, de autoria da Deputada Ana do Gás, solicitando inclusão na Ordem do Dia o Projeto de Lei 106/2025, de sua autoria, comparecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Requerimento à deliberação da Mesa n.º 164/2025, de autoria da Deputada Cláudia Coutinho, (lê). Como vota o nosso 1º Secretário Deputado Davi?

O SENHOR 1º SECRETÁRIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Com o requerimento.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com o requerimento. Como vota o nosso 2º Secretário, Deputado Galbert? Com o requerimento. Requerimento deferido. Não há inscritos no Grande Expediente, no Tempo do Blocos Parlamentares pelo Bloco Parlamentar Parlamento Forte, nenhum inscrito. Pelo Partido Liberal, nenhum inscrito. Pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão, nenhum inscrito. Pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, nenhum inscrito. Na Escala de Reserva, nenhum inscrito. No Expediente Final, sem inscritos. Nos termos do Regimento Interno, determino a inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de terça-feira, 6 de maio de 2025, das seguintes Proposições: Medida Provisória n.º 479/2025, de autoria do Poder Executivo; Medida Provisória n.º 475/2025, de autoria do Poder Executivo; Medida Provisória n.º 478/2025, de autoria do Poder Executivo; Medida Provisória n.º 480/2025, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei n.º 261/2024, de autoria do Deputado Adelmo Soares; Projeto de Lei 196 de 2024, de autoria do Deputado Ricardo Arruda, Projeto de Lei n.º 042/2023, de autoria dos Deputados Carlos Lula e Daniella. Requerimento n.º 170/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso. Requerimento n.º 171 a 178/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso. Requerimento n.º 181/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso. Senhoras e Senhores, amanhã é feriado. Então, em homenagem ao Dia do Trabalhador, Dia do Trabalho, desejo a todos um bom feriado! Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, declaro encerrados os nossos trabalhos.

Ata da Sessão Solene para a entrega do Título de “Cidadã Maranhense” à Senhora Tereza Cristina Franco Palhares Nina, realizada no Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, no dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco.

Presidente, Senhor Deputado Galbert Cutrim

Às doze horas, o Senhor Presidente Deputado Galbert Cutrim declarou aberta a Sessão Solene convocada para a entrega do Título de “Cidadã Maranhense” à Senhora Tereza Cristina Franco Palhares Nina, natural do Distrito Federal, concedido por meio da Resolução Legislativa n.º 1.249/2024, oriunda do Projeto de Resolução Legislativa n.º 055/2024, de autoria do Deputado Rodrigo Lago. Logo depois, o Presidente convidou para compor a Mesa o Senhor Deputado Rodrigo Lago, autor da proposição; a Senhora Tereza Cristina Franco Palhares Nina, a homenageada; o Senhor Desembargador Froz Sobrinho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; o Senhor Desembargador Federal Gerson de Oliveira Costa; a Senhora Mariléia Campos dos Santos, Procuradora de Justiça, neste ato representando o Ministério Público do Estado do Maranhão; o Senhor Juiz Rodrigo Nina e o Senhor Juiz Gladiston Cutrim, representando os magistrados do Estado do Maranhão. Ato contínuo, o Presidente ressaltou a presença de autoridades na sessão e conclamou a todos a se postarem em posição de respeito para ouvir o Hino Maranhense. Logo depois, o Deputado Rodrigo Lago falou em nome do Poder Legislativo, justificando a homenagem. Em seguida, foi concedida a palavra à Senhora Mariléia Campos dos Santos e ao Desembargador Froz Sobrinho. Após os discursos, foi feita a entrega do Título de “Cidadã Maranhense” à Senhora Tereza Cristina Franco Palhares Nina, que ocupou a tribuna, para agradecer o título recebido. Por fim, o Presidente teceu suas considerações finais e nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a presente Sessão Solene. Deputado Galbert Cutrim - Presidente



**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESENHA DE EXPEDIENTE MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**

Nº 483/2025, de 30 de abril de 2025, **nomeando LUIZ EDUARDO SILVA ALEXANDRE CHAVES**, para o Cargo em Comissão Símbolo Isolado-1 de Assessor Especial Jurídico, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 484/2025, de 30 de abril de 2025, **nomeando LUCY ANNA MARINHO DINIZ**, para o Cargo em Comissão Símbolo DAI-4 de Auxiliar Técnico, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 485/2025, de 30 de abril de 2025, **nomeando ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, para o Cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 486/2025, de 30 de abril de 2025, **exonerando FLAVIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 487/2025, de 30 de abril de 2025, **nomeando GIOVANNA CARVALHO CARLOS DE SOUSA**, para o Cargo em Comissão Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 488/2025, de 30 de abril de 2025 e conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **exonerando MARCELO OLIVEIRA SILVA**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 489/2025, de 30 de abril de 2025 e conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **nomeando JACKSON PIRES SOUSA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 490/2025, de 30 de abril de 2025 e conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **exonerando ADALIA FRANCISCA OLIVEIRA ALVES**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 491/2025, de 30 de abril de 2025 e conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **nomeando MAYRA CRISTINA SAMPAIO FERREIRA LIMA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 465/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Regimento Interno;

RESOLVE:

ALTERAR a composição da Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho, nomeando a Deputada Dra. Vivianne para suceder ao Deputado Florêncio Neto.

Publique-se e Cumpra-se.

Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em São Luís – MA, 23 de abril de 2025. **Iracema Vale - Deputada Estadual** – Presidente, **Deputado Davi Brandão** - Primeiro Secretário, **Deputado Glalbert Cutrim** - Segundo Secretário

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – 05.05.2025

**ORDEM DE FORNECIMENTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
MARANHÃO**

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 016/2025 – A LEMA. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e BENTES SOUSA & CIA LTDA. Ordem de Fornecimento decorrente de Ata de Registro de Preços nº 002/2025- ALEMA (Pregão Eletrônico nº 26/2024 – CPL/ALEMA), formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 355411/2024 – ALEMA. **OBJETO:** Aquisição de Material Médico-Hospitalar para Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. **VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO:** o valor global desta Ordem de Fornecimento é de R\$ 28.303,25 (vinte e oito mil, trezentos e três reais e vinte e cinco centavos). **NOTAS DE EMPENHO N.º: 2025NE001134, de 23/04/2025, no valor de 27.859,25 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos); 2025NE001140, de 23/04/2025, no valor de 380,00 (trezentos e oitenta reais); 2025NE001141, de 23/04/2025, no valor de 64,00 (sessenta e quatro reais).** **INSTRUMENTO LEGAL:** Ata de Registro de Preços nº 002/2025. **VALIDADE:** 24/01/2026. **BASE LEGAL:** Processo Administrativo nº 0704/2025, Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação e Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2024 – CPL/ALEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2025 **ASSINATURAS:** CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – Ricardo da Costa Silva Barbosa - Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão e BENTES SOUSA & CIA LTDA, CNPJ n.º 63.424.121/0001-80, representada neste ato por Valdira Bentes de Sousa, CPF nº 211.645.173-68 – CONTRATADA. São Luís (MA), 05 de maio de 2025. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

**CRENCIAMENTO
ÁREA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E
INSTITUCIONAL (Cód. 002)**

CÓDIGO		SUBÁREA	
2.8		COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA	
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	
1	MAURO LERAY COSTA	259	
2	SILMAYRA PINTO LIMA	93	
3	NESTOR RUFINO DA COSTA XAVIER	56	
4	NATANIEL DA COSTA	50	
5	AMANDA DUTRA RAMOS	45	

CÓDIGO		SUBÁREA	
2.24		MARKETING DIGITAL	
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	
1	MAURO LERAY COSTA	259	
2	RAYANE MOREIRA DE SOUSA	117	
3			

CÓDIGO		SUBÁREA	
2.26		MARKETING POLÍTICO	
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	
1	MAURO LERAY COSTA	259	
2	RAYANE MOREIRA DE SOUSA	117	
3			



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JURACI FILHO
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**